



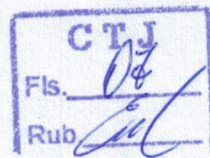
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



Parecer nº 68/2019/CTAP

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019 que “**SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 103 DE 06 DE MAIO DE 2019.**”

Autor: Deputado João Batista

Relator: Deputado

Elizeu Nascimento

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/05/2019, recebendo dispensa de pauta no dia 09/05/2019. Após foi enviada a esta Comissão também em 09/05/2019, tudo conforme as folhas nº 02, 03/verso e 04.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de Autoria do Deputado João Batista, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que susta os efeitos do Decreto Governamental nº 103, publicado em 07 de maio de 2019, o qual “dispõe sobre a prestação de assistência material referente a produtos permitidos e não fornecidos pelos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso”.

Em sua justificativa, o autor relata que o Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 103/2019 que dispõe sobre a prestação de assistência material referente a produtos permitidos e não fornecidos pelos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, precisa ser melhor discutido com os setores interessados o que já vem ocorrendo com o PL nº 21/2018 que tramita na Comissão de Trabalho e Administração Pública e que trata do tema.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente projeto de lei tem como objetivo sustar o Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 103/2019 que dispõe sobre a prestação de assistência material referente a produtos permitidos e não fornecidos pelos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, precisa ser melhor discutido com os setores interessados o que já vem ocorrendo com o PL nº 21/2018 que tramita na Comissão de Trabalho e Administração Pública e que trata do tema.

Sobre o tema podemos dizer que o Poder Executivo já solicitou a retirada da Mensagem 27/2018 - Projeto de Lei 21/2018, que está em trâmite na Comissão de Trabalho e que trata do mesmo tema do Decreto nº 103/2019 já em vigor, no entanto, entendemos que há necessidade de que a presente iniciativa seja aprovada, uma vez que é necessário um maior debate com relação ao assunto, a fim de que possa ser alcançada a melhor solução e desta forma se atinja maior eficácia e efetividade, acarretando como consequência as melhores respostas à sociedade.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.



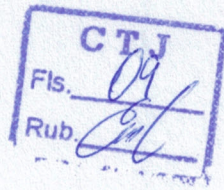
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de Autoria do Deputado João Batista.

Sala das Comissões, em 14 de 08 de 2019.

IV – Ficha de Votação

| |
|----------------------------------------------------------------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019 - Parecer nº 68/2019 |
| Reunião da Comissão em <u>14 / 08 / 19</u> |
| Presidente: <u>Dep. João Batista</u> |
| Relator: <u>Dep. Elizeu Nascimento</u> |

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Voto Relator |
| Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de Autoria do Deputado João Batista. |

| Posição na Comissão | Identificação do(a) Deputado(o) |
|---------------------|---------------------------------|
| Relator | <u>[Signature]</u> |
| Membros | <u>[Signature]</u> |
| | <u>[Signature]</u> |
| | <u>[Signature]</u> |